



REGRAS GERAIS: CARRINHO DE AMENDOIM, MILHO-VERDE COZIDO OU BATATA FRITA

- A) Equipamento de Tração Manual de, no máximo, 1,50 x 0,60 x 2,0 (Comprimento x Largura x altura), em inox, provido de cobertura, rodado com estrutura metálica provido de pneus;
- B) O passeio (calçada) onde ficará o Carrinho, deve ser largo o suficiente que, descontando os 40 cm obrigatórios, do meio-fio ao equipamento, e a largura do equipamento, ainda devem sobrar, no mínimo 1,80m para trânsito dos pedestres;
- C) O horário dessas atividades, semelhantes à Pipoca e Churros, se restringe das 15h às 22h;
- D) Essas atividades dependem de prévia autorização e orientação da Vigilância Sanitária;

O EQUIPAMENTO NÃO PODERÁ SER INSTALADO:

- E) A menos de 30m de paradas de coletivos;
- F) A menos de 50m de ramos similar licenciado (localizado ou ambulante);
- G) Em frente ou junto de hospitais, prédios públicos, escolas públicas, bancos, templos religiosos, monumentos, consulados, aeroportos, postos de gasolina, mercados, abrigos, galerias, teatros e hotéis;
- H) A menos de 10m do alinhamento predial, de via transversal, semáforos, faixas de segurança e de outros ambulantes não similares;
- I) Em canteiro central ou calçada com canteiros gramados;
- J) Em via de tráfego intenso (veículos ou pessoas);

DA APROVAÇÃO DO PROCESSO:

- K) Declaração de Autorização do responsável pelo imóvel em frente ao local pretendido (cfme modelo), acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios;
- L) Participação em Curso de Boas Práticas em Manipulação de Alimentos conforme Portaria 78/2009 da Secretaria de Saúde do R.G.S. realizado a partir de 2016 em uma das Instituições homologadas pela SMS/CGS/EVA, com carga horária no mínimo de 16horas;
- M) Participação em Curso de Combate e Prevenção à Incêndio, válido, com carga horária no mínimo de 04 horas, ministrado por bombeiro credenciado;
- N) Laudo de Segurança Técnico do equipamento realizado em uma das Instituições homologadas pelo INMETRO, válido e acompanhada da devida ART do técnico;
- O) Taxa do Lixo do exercício (DMLU→A. Azenha,631) e TFLF (Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento);

PARA ENTRADA DO PEDIDO:

- P) Requerimento padrão de pedido de concessão de alvará preenchido e assinado;
- Q) Documento oficial original de identificação com foto, nº do RG, do CPF ;
- R) Relatório minucioso quanto aos produtos a serem comercializados indicando, que tipo, como e onde serão manipulados, modo de preparo até o comércio, local de aquisição, local de armazenagem, inclusive, se for o caso de compra, incluindo os rótulos, marcas e locais de compra. Indicar como serão comercializados, incluindo fotos do equipamento e todos os demais detalhes que a Vigilância Sanitária necessita para avaliar tal atividade e comércio de produtos no equipamento apontado;
- S) Planta de localização indicando o local exato na calçada onde pretende instalar seu equipamento, com o máximo de detalhes indicados, inclusive indicando a numeração dos imóveis;
- T) O Alvará será válido por 1 ano, quando deverá ser renovado, com entrada do pedido em tempo hábil a ser realizada vistoria e adequações necessárias à renovação de acordo com o exigido em lei;